



## UNIVERSIDADE DO ESTADO DA GUANABARA

### RESOLUÇÃO Nº 327/67

#### **Marca o dia comemorativo da fundação da Universidade do Estado da Guanabara.**

Faço saber que o Conselho Universitário aprovou e eu promulgo, como Reitor, a seguinte

#### **RESOLUÇÃO**

**Art. 1º** - O dia da Universidade do Estado da Guanabara será comemorado todos os anos em seis de outubro, data em que, no ano de 1950, a Câmara dos Vereadores do antigo Distrito Federal aprovou o projeto de criação da entidade.

**Art. 2º** - As comemorações do Dia da Universidade deverão ser programadas e realizadas, anualmente, de modo que se estendam até o dia 18 do mesmo mês de outubro, data em que, no ano de 1960, foi aprovado pelo Governador do Estado da Guanabara o Estatuto de criação desta atual fundação, devotada, na área universitária, ao ensino, à pesquisa científica e à cultura.

**Art. 3º** - O Reitor da U.E.G., por Ato Executivo, disporá sobre as comemorações do Dia da Universidade.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UEG, 1º de dezembro de 1967.

**JOÃO LYRA FILHO**  
**REITOR**